

**CARREIRA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**  
(Lei 2.862/01)  
**CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA**  
(Lei 3.439/04)

<b>Gratificação de Atividade</b>			
<b>Lei 329/92:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública. Extinta pela Lei 2.775/01, exceto para os servidores que percebem a GAF.			
<b>Lei 2.862/01:</b> Cria a Carreira Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, transpõe servidores da Carreira Administração Pública e concede a gratificação de atividade aos integrantes da nova carreira. Carga horária de 40 horas, com acréscimo de remuneração, e não fazem jus à GADT (art. 6º da Lei 2.775/01).			
Ago/92	Lei 329/92	30%	Venc. Percebido.
Nov/92	Lei 355/920	80%	Venc. Percebido.
Ago/93	Lei 524/93	90%	Venc. Percebido.
Out/93	Dec. 15.160/93	100%	Venc. Percebido.
Fev/94	Dec. 15.160/93	120%	Venc. Percebido.
Abr/94	Dec. 15.160/93	140%	Venc. Percebido.
Jun/94	Dec. 15.160/93	160%	Venc. Percebido.

<b>Gratificação de Apoio Fazendário – GAF</b>			
<b>Lei 1.916/98:</b> Servidores da Carreira Administração Pública lotados e em efetivo exercício na SEFP.			
<b>Lei 1.994/98:</b> Servidores da Carreira Administração Pública lotados e em efetivo exercício na SEFP. A opção implica jornada de 40 horas, com o acréscimo proporcional de remuneração. Percepção cumulativa com a Grat. Ativ – Lei 329/92 (Lei 2.775/01). Não fazem jus à GDAT.			
<b>Lei 2.862/01:</b> Cria a Carreira Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, transpõe servidores da Carreira Administração Pública e concede a GAF aos integrantes da nova carreira, conforme avaliação de desempenho.			
<b>Lei 3.039/02:</b> Restringe o pagamento aos servidores da Carreira Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, apenas, mas admite a percepção por servidores que se encontravam cedidos, enquanto perdurar a cessão.			
08/04/98	Lei 1.916/98	220%	Maior venc. da classe.
Após regulamentação	Lei 1.994/98	Até 160%	Maior venc. da classe.
Set/98	Lei 2.058/98 Dec. 19.578/98	Até 160%, conforme pontuação.	Maior venc. do cargo
Jul/98	Lei 2.744/01	Até 160%, conforme pontuação.	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
Set/01	Lei 2.775/01	70% - AnAP 40% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
Fev/02	Lei 2.775/01	70% - AnAP 50% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
Abr/02	Lei 2.775/01	70% - AnAP 60% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
Mai/04	Lei 3.351/04	80% - AAP 70% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
Out/04	Lei 3.351/04	85% - AAP 75% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
01/01/06	Lei 3.718/05	160% - Analista 100% - Técnico 70% - Auxiliar	Venc. do maior padrão da carreira.

**CARREIRA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**  
**(Lei 2.862/01)**  
**CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA**  
**(Lei 3.439/04)**

<b>Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT</b>			
<b>Lei 2.775/01:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública. Exclui a percepção da Grat Ativ – Lei 329/92, GDP – Lei 785/94 e GDP – Lei 2.666/01. Não é devida aos servidores que percebem a GAF – Lei 1.994/98. Não se aplica aos servidores da BELACAP.			
<b>Lei 3.881/06:</b> extingue a acumulação com a Grat. Ativ. e a proibição de acumular com a GDAT, ou seja, são devidas GAF e GDAT à Carreira Técnica Fazendária.			
Set/01	Lei 2.775/01	140%	Venc. percebido.
Nov/01	Lei 2.775/01	150%	Venc. percebido.
Fev/02	Lei 2.775/01	160%	Venc. percebido.
Mar/02	Lei 2.775/01	180%	Venc. percebido.
Abr/02	Lei 2.775/01	210%	Venc. percebido.
Mai/04	Lei 3.351/04	220%	Venc. percebido.
Out/04	Lei 3.351/04	230%	Venc. percebido.
01/09/06	Lei 3.881/06	160%	Venc. percebido.
01/03/07	Lei 3.881/06	180%	Venc. percebido.
01/10/07	Lei 3.881/06	230%	Venc. percebido.

<b>Gratificação de Atendimento ao Contribuinte - GAC</b>			
<b>Lei 3.439/04:</b> Integrantes da Carreira Técnica Fazendária em efetivo exercício na Corregedoria da Fazenda, Agências de Atendimento da Receita/DIATE/SUREC, Agências Empresariais/DIATE/SUREC, Central de Atendimento Empresarial/DIATE/SUREC.			
Set/04	Lei 3.439/04	55,35%	Venc. 3ª Classe, Padrão I, do cargo de Auxiliar.
01/01/06	Lei 3.718/05	100%	Venc. 3ª Classe, Padrão I, do cargo de Auxiliar.

<b>Abono Especial</b>			
<b>Dec. 20.041/99:</b> Servidores da carreira.			
Jan/99	Dec. 20.041/99	28,86%	

<b>Parcela Individual</b>			
<b>Lei 3.172/03:</b> Servidores da carreira.			
Mai/03	Lei 3.172/03	Valor de R\$ 59,87	